



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

Setor Bancário Norte Quadra 02 Bloco N 12º Andar, Edifício CNC III - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-020  
Telefone: 61 33126605 - <http://www.anm.gov.br>

## ATA - 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PÚBLICA 2019

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, às quatorze horas e trinta minutos, na Sala Plenária – Andar Térreo – Edifício Sede da ANM (Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco N, Ed. CNC III – Brasília / DF), teve início a 5ª Reunião Extraordinária Pública da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Mineração. A sessão foi aberta e presidida pelo **Diretor-Geral Substituto Tasso Mendonça Júnior** e contou com a presença da **Diretora Débora Toci Puccini** e do **Diretor Eduardo Araújo de Souza Leão**. Também estiveram presentes a Procuradora Federal Kizzy Aides Pinheiro Nogueira da Gama, representando a Procuradoria Federal Especializada da ANM, e convidados, conforme lista de presença em anexo. O Diretor-Geral Substituto iniciou a sessão agradecendo a participação dos presentes e informou tratar-se da última sessão pública do ano de 2019. Também informou a inversão da pauta, que foi iniciada com as relatorias do Diretor Eduardo Leão. Em seguida, encetou os assuntos em pauta:

### MATÉRIAS NORMATIVAS

**1. Alterações na Resolução ANM nº 13/2019.** (Processo SEI nº 48051.001283/2019-56). **Relatora:** Diretora Débora Puccini. **Deliberação:** Retornar a proposta de alterações da Resolução ANM nº 13/2019 para aprofundamento técnico e Análise de Impacto Regulatório – AIR pela Superintendência de Produção Mineral e Superintendência de Regulação e Desenvolvimento da Mineração. Após, com minuta de ato normativo concluída, encaminhar para a prévia apreciação da Procuradoria Federal Especializada. Havida a emergência do cunho fiscalizatório, a área técnica da ANM deverá fazer ações fiscalizatórias e analisar a necessidade de emitir exigências para atender ao fator segurança em relação a mapas de inundação.

**2. Resolução que regulamenta os requisitos e critérios dos procedimentos de Disponibilidade.** (Processo SEI nº 48051.000975/2019-87). **Relator:** Diretor Tasso Mendonça Junior. **Deliberação:** Aprovar a resolução por unanimidade, com as alterações propostas para a ementa, §§ do art. 1º e art. 8º: a) Substituir o termo "pregão eletrônico" por "oferta pública com possibilidade de critérios de desempate", e b) Os editais deverão definir critérios de desempate objetivos, de natureza técnica, econômica e social, que possam, preferencialmente, ser aferidos de forma eletrônica, assim como o peso de cada critério.

### MATÉRIAS DELIBERATIVAS

#### 3.1. DIRETORA DÉBORA PUCCINI

**3.1.1. Processo nº 48417-800.744/1978. Titular:** Companhia de Pesquisa e Recursos Minerais – CPRM. **Assunto:** Autorização para pesquisa complementar. **Deliberação:** Tornar sem efeito a Autorização de Pesquisa Complementar publicada no DOU de 25/7/2018 e OUTORGAR nova Autorização para Pesquisa Complementar, mantido o prazo de 3 (três) anos. **Voto:** Unânime com a Relatora.

**3.1.2. Processo nº 48417-811.686/1975. Titular:** Companhia de Pesquisa e Recursos Minerais – CPRM. **Assunto:** Autorização para pesquisa complementar. **Deliberação:** Tornar sem efeito a Autorização de Pesquisa Complementar publicada no DOU de 25/7/2018 e OUTORGAR nova Autorização para Pesquisa Complementar, mantido o prazo de 3 (três) anos. **Voto:** Unânime com a Relatora.

**3.1.3. Processo nº 48417-811.689/1975. Titular:** Companhia de Pesquisa e Recursos Minerais – CPRM. **Assunto:** Autorização para pesquisa complementar. **Deliberação:** Tornar sem efeito a Autorização de Pesquisa Complementar publicada no DOU de 25/7/2018 e OUTORGAR nova Autorização para Pesquisa Complementar, mantido o prazo de 3 (três) anos. **Voto:** Unânime com a Relatora.

**3.1.4. Processo nº 48417-811.702/1975. Titular:** Companhia de Pesquisa e Recursos Minerais – CPRM. **Assunto:** Autorização para pesquisa complementar. **Deliberação:** Tornar sem efeito a Autorização de Pesquisa Complementar publicada no DOU de 25/7/2018 e OUTORGAR nova Autorização para Pesquisa Complementar, mantido o prazo de 3 (três) anos. **Voto:** Unânime com a Relatora.

**3.1.5. Processo nº 48417-860.310/1984. Titular:** Companhia de Pesquisa e Recursos Minerais – CPRM. **Assunto:** Autorização para pesquisa complementar. **Deliberação:** Tornar sem efeito a Autorização de Pesquisa Complementar publicada no DOU de 25/7/2018 e OUTORGAR nova Autorização para Pesquisa Complementar, mantido o prazo de 3 (três) anos. **Voto:** Unânime com a Relatora.

**3.1.6. Processo nº 48417-860.317/1984. Titular:** Companhia de Pesquisa e Recursos Minerais – CPRM. **Assunto:** Autorização para pesquisa complementar. **Deliberação:** Tornar sem efeito a Autorização de Pesquisa Complementar publicada no DOU de 25/7/2018 e OUTORGAR nova Autorização para Pesquisa Complementar, mantido o prazo de 3 (três) anos. **Voto:** Unânime com a Relatora.

**3.1.7. Processo nº 48420-890.442/1986. Titular:** Julieta B. Dutra Extração de Minerais ME **Assunto:** Autorização para pesquisa complementar. Processo retirado de pauta pela Diretora Débora Puccini.

**3.1.8. Processo nº 48411-001.492/1936. Titular:** Carbonífera Metropolitana. **Assunto:** Referendo de ato e aprovação de Relatório de Reavaliação de Reserva. Processo retirado de pauta pela Diretora Débora Puccini.

## **3.2. DIRETOR EDUARDO LEÃO**

**3.2.1. Processos nº 831.930/1984, 815.078/1998, 815.218/1999, 830.127/2007, 864.384/2007, 830.383/2008, 864.300/2008, 886.643/2008, 816.017/2010, 864.494/2012, 833.060/2012, 800.118/2014 e 815.002/2014. Titular:** Weg Mineração Ltda, Britagem Bosa Ltda Me, Terfal Mat. Const. Ltda, São Gregório Agropecuária S.A, Nativa Mineração Ltda, FVS Mineração Ltda, Minerax Mineração Xambioá Ltda, Meridian Mineração Jaburi S.A, Areias Tubarão Ltda Me, P Tec Agro Mineração Spe Ltda, Mineração Pico de Serra Ltda, Zeus Mineração Ltda, Olaria Rosso Ltda Me. **Assunto:** Outorga de Guias de Utilização. **Deliberação:** Deferir os 13 (treze) requerimentos de Guias de Utilização detalhadas na planilha constante nos autos, devendo os processos seguirem para a assinatura do Diretor Geral e posterior publicação das autorizações. Outrossim, Cancelar a Guia de Utilização nº 233/2014 a pedido da Gerência Regional de Minas Gerais, anteriormente emitida no processo 830.127/2007, a qual deve seguir para assinatura do Diretor Geral e publicação. **Voto:** Unânime com o Relator.

**3.2.2. Processos nº 826.122/1999, 826.367/2002, 826.720/2006, 826.456/2006, 833.546/2008, 832.934/2009, 826.567/2010, 826.509/2010, 880.199/2011, 880.200/2011, 826.931/2011, 826.153/2011, 826.805/2012, 815.670/2012, 861.788/2013, 860.879/2015 e 826.225/2015. Titular:** Furnas Extração de Areia Ltda, Britador Dal Ross Ltda Epp, Airton Bernado Roveda, J.F Mineradora Ltda, Agropecuária Olhos D'Água Ltda Me, José Angelo Coutinho Tavares, Brizola e Meni Ltda, Amozonia Mucajai Mineração Ltda, Delta Sul Comércio de Concreto Brita Areia Industrial e Asfalto Ltda, Group Mineração e Incorporação Eireli Epp, Jazida Águas Claras Eireli ME, Frederico Arantes Santos ME, L&D Mineradora Eireli. **Assunto:** Outorga de portaria de lavra para construção civil. **Deliberação:** Deferir o bloco de 17 (dezesete) outorgas de concessão de lavra, listadas no relatório, concedendo o título de Portaria de Lavra de competência da Diretoria Colegiada da ANM. Observa-se que as Guias de Utilização autorizadas perderão a eficácia na outorga das concessões de lavra. **Voto:** Unânime com o Relator.

### **3.3. DIRETOR TASSO MENDONÇA**

**3.3.1. Processos nº 000.699/2015 e 820.318/2007. Titular:** Mineração Conchal Ltda. **Assunto:** Relatório Final de Pesquisa. **Deliberação:** Aprovar o Relatório Final de Pesquisa, para posterior aditamento da substância areia ao Título de Lavra e análise do novo Plano de Aproveitamento Econômico para areia. **Voto:** Unânime com o Relator.

**3.3.2. Processos nº 833.827/2012. Titular:** Renovae Máquinas, Equipamentos e Empreendimentos Ltda. **Assunto:** Aprovação do Relatório Final de Pesquisa. **Deliberação:** Aprovar o Relatório Final de Pesquisa. **Voto:** Unânime com o Relator.

**3.3.3. Processos nº 840.171/2004. Titular:** Terragran Engenharia Ltda. **Assunto:** Negação ao Recurso - Registro de Licença. **Deliberação:** Negar o recurso em razão de sua improcedência. **Voto:** Unânime com o Relator.

**3.3.4. Processos nº 920.380/2018 e 920.389/2018. Titular:** Minalba Alimentos e Bebidas Ltda. **Assunto:** Importação e Comercialização de Água Mineral da Embalagem de Vidro. **Deliberação:** Autorizar a importação de água mineral gasosa. **Voto:** Unânime com o Relator.

**3.3.5. Processos nº 815.402/1999, 820.467/2009, 820.881/1997, 897.033/2007, 866.123/2001 e 802.782/1976. Titular:** Diversos. **Assunto:** Cessão de Direitos. **Deliberação:** Os processos foram distribuídos neste bloco por tratar de cessão de direitos, mas foram relatados em separado devido à deliberação. **815.402/1999:** Aprovar a anuência prévia e autorizar a cessão de direitos do Processo 815.402/1999, em fase de Concessão de Lavra. **820.467/2009 e 820.881/1997:** Conceder prévia anuência aos atos de sucessão causa mortis e a autorizar a averbação de transferência de direito de registro de licenciamento dos processos 820.467/2009 e 820.881/1997. **897.033/2007:** Autorizar a indisponibilidade de direitos minerários, em transferir e alienar os direitos minerários, à margem da Portaria de Lavra 0230/2017 de titularidade de Elogran Mineração de Granitos EIRELI-ME – CNPJ 03.776.300/0001-55. **866.123/2001:** Cancelar a prévia anuência e a autorização de averbação ao ato e transferência de Portaria de Concessão de Lavra 299/2006. **802.782/1976:** Anular o ato de cessão total da concessão de lavra, publicado no DOU em 22/02/2019, e sua consequente averbação efetivada em 19/06/2019. **Voto:** Unânime com o Relator.

Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Geral Substituto Tasso Mendonça Junior encerrou a 5ª Reunião Extraordinária Pública da Diretoria Colegiada da ANM. Para constar, eu, Felipe Barbi Chaves, Secretário-Geral, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada.

Brasília – DF, 19 de dezembro de 2019.

**Débora Toci Puccini** - Diretora

**Eduardo Araújo de Souza Leão** - Diretor

**Tasso Mendonça Júnior** - Diretor-Geral Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Araujo de Souza Leão, Diretor da Agência Nacional da Mineração**, em 18/02/2020, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, do art. 6º, do Decreto nº8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Toci Puccini, Diretora da Agência Nacional de Mineração**, em 21/02/2020, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, do art. 6º, do Decreto nº8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tasso Mendonça Junior, Diretor da Agência Nacional de Mineração**, em 09/05/2022, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [www.gov.br/anm/pt-br/autenticidade](http://www.gov.br/anm/pt-br/autenticidade), informando o código verificador **0905074** e o código CRC **6A5AD32B**.